



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

AUTORIZAÇÃO

Considerando que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21, especialmente o inciso II do artigo 74 da referida Lei;

Considerando que existe a necessidade de contratação de um show para marcar a inauguração da ponte, importante obra de infraestrutura e mobilidade urbana que beneficiará diretamente a população e o desenvolvimento local;

Considerando que o artista HUNGRIA é um cantor renomado e compositor nacionalmente reconhecido, com grande influência no cenário musical brasileiro e forte apelo popular, capaz de atrair expressivo público e dar maior visibilidade ao evento e à cidade;

Considerando, por fim, que foi observando o interesse público, buscando a contratação de um show com estilo musical compatível com a festa;

AUTORIZO a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 31/2025**, cujo objeto é a contratação do cantor HUNGRIA para apresentação na Inauguração da Ponte no município de Nova Era/MG, em conformidade com o constante na Solicitação do Departamento Municipal de Cultura.

Nova Era, 13 de novembro de 2025.

**Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTUAÇÃO

A contratação do cantor HUNGRIA para apresentação na inauguração da ponte no município de Nova Era/MG foi autuada como **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 30/2025.**

Nova Era, 13 de novembro de 2025.

Givaldo Bueno Monteiro Quintão
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Objeto: contratação do cantor HUNGRIA para apresentação na inauguração da ponte no município de Nova Era/MG

Fundamentação Legal:

Artigos 72 inciso VI e 74 inciso II, §2º da Lei 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VI - razão da escolha do contratado;

(...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

O Município de Nova Era/MG contratará o cantor HUNGRIA para apresentação na inauguração da ponte no município de Nova Era/MG que acontecerá no dia 07 de fevereiro de 2026, às 22:00, na avenida Copacabana em Nova Era, diretamente através da empresa HN PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA em atendimento ao Departamento Municipal de Cultura.

O artista HUNGRIA é um cantor renomado e compositor nacionalmente reconhecido, com grande influência no cenário musical brasileiro e forte apelo popular, capaz de atrair expressivo público e dar maior visibilidade ao evento e à cidade;

Deste modo a contratação é inviável por competição, nos termos do Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, por ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A escolha justifica-se pela incapacidade de competição na contratação de profissional do setor artístico.

Nova Era, 13 de novembro de 2025.

**Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nova Era, 13 de novembro de 2025.

De conformidade com a legislação vigente, solicitamos à gentileza de informar, se há recursos orçamentários financeiros para o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 31/2025**, de contratação do cantor HUNGRIA para apresentação na inauguração da ponte no município de Nova Era/MG, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Atenciosamente,

Fernanda Lage Guerra
DIRETORA DO DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Robson Freitas Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Nova Era, 13 de novembro de 2025.

Informo que existe no orçamento da Prefeitura Municipal a rubrica orçamentária abaixo descrita, onde será classificada as despesas provenientes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 31/2025**, cujo objeto é a contratação do cantor HUNGRIA para apresentação na inauguração da ponte no município de Nova Era/MG, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Dotação: 02.08.06.13.392.1302.2054 - 3.3.90.39.00 - Ficha 669 - Fonte: 1.500.000.0000

Informamos que a rubrica orçamentária não possui saldo suficiente para realização do referido processo e por isso deverá ser suplementada e ficará bloqueada no estimado para contratação.

Atenciosamente,

**Robson Freitas Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Fernanda Lage Guerra
DIRETORA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Em atendimento aos dispositivos na Lei Federal 14.133/21, para realização do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 31/2025** de contratação do cantor HUNGRIA para apresentação na inauguração da ponte no município de Nova Era/MG, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), informo **que existe disponibilidade financeira** para realização da referida contratação.

Nova Era, 13 de novembro de 2025.

Givaldo Bueno Monteiro Quintão
TESOUREIRO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO

Cumpridas as formalidades iniciais, e verificado atendimento aos dispostos na Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** os procedimentos finais do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 31/2025**, de contratação do cantor HUNGRIA para apresentação na inauguração da ponte no município de Nova Era/MG, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), **DECLARO** em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, e que esta é compatível como plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Nova Era, 13 de novembro de 2025.

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o embasamento apresentado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 31/2025**, bem como o parecer da Procuradoria Jurídica, por entender que são atendidas as exigências da Lei 14.133/21 e suas alterações, homologo o referente processo de contratação do cantor HUNGRIA para apresentação na inauguração da ponte no município de Nova Era/MG, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), através da empresa HN PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA.

Proceda-se à publicação, nos termos da Lei.

Nova Era, 04 de dezembro de 2025.

**Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL**